LEI MUNICIPAL Nº 019/2002

Fica instituída a disciplina "inglês" na grade escolar obrigatoriamente de Forma transversal como determina a resolução nº 119/00 – CEE/AM que aprova a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental no Estado, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º. Fica constituída a disciplina "inglês" na grade escolar obrigatoriamente de Forma transversal como determina a Resolução nº 119/00 – CEE/AM que aprova a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental no Estado, nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º. A avaliação do desempenho da disciplina terá caráter meramente incentivador.

Art. 3º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2002.

.....
Afrânio Pereira Junior
Prefeito Municipal em Exercício